



Ata da 3ª Reunião Geral do Fórum de Diálogo Políticas Públicas e Instrumentos Econômicos em 2021 – 20 de outubro

Participantes: Adriano Tonaco (Plantar Carbon), Alessandra Fajardo (Bayer), Alexandre Kavati (JBS), Ana Carolina C Duque (Pinheiro Neto Advogados), André Marchesin (Pinheiro Neto Advogados), Andreia Azevedo (Pinheiro Neto Advogados), Arnaldo Carneiro (SINAPSIS), Benedito Gomes dos Filho (UFRA), Beto Mesquita (BVRio), Bruna Emanuela (Bayer), Camila Figueiredo (Cascione), Carlos Barros, Carlos Freitas (Embrapa), Carol Sacramento (Black Jaguar Foundation), Claudio Klemz (TNC), Cristina Pernambuco (CNRPPN), Cristina W Vieira (ARPEMG), Cynthia Souza (Climate Reality Project Brasil), Daniela Pires e Albuquerque (BVRio), Denis Lima (BASF), Donario Almeida (Canal Rural), Eduarda Lee (CNA), Eduardo Bastos (Bayer), Eduardo Souza (BNDES), Elena Castellani (CNA), Elisabeth Forseth, Emiliano Graziano (Fundo JBS pela Amazônia), Erika Pinto (IPAM), Evelyn Peruci Dias, Fabiana Vilela (SEBRAE MG), Fernando Antônio Leite (Roda de Ideias), Francisco Fonseca (TNC), Gabriel Lui (Ics), Gabriel Siqueira (IGT-UNICAMP), Gabriela Savian (IPAM), Goran Kuhar (BASF), Gustavo Costa, Gustavo Lobo, Gustavo Palauro (Agroicone), Helcio Botelho (IPAM), Instituto Abraço, João Augusti (Bracell-Celulose), João Shimada (Earth Innovation Institute), José Arimatéia R Machado (SIMA-SP), José Henrique (CNA), José Ricardo Cheche (Usina Açucareira S. Manoel), Kalil Cury (Partner Desenvolvimento), Karen Oliveira (TNC), Karen Tada (Bem Comunicar), Karina Simão (CEBDS), Laura Bollick (Humanize), Lícia Azevedo (TNC), Livio Silva-Muller (The Graduate Institute), Luís Arruda (IB-USP), Marcela Miranda (IABS), Marcelo Rodrigues (BNDES), Marco Antonio Resende (CNRPPN), Maurem Alves (CMPC), Mauro Garizi (Banzai Participações), Melissa Hirschheimer (EQAO), Michele Cotta (COPPE/UFRJ), Miguel Calmon (CI), Milena Ramos (Embrapa), Monias Dias (Suzano), Pâmela Carbonari (Bem Comunicar), Paulo Faveret (BNDES), Pedro Casemiro, Pedro Soares (Mirova), Rachel Biderman (CI), Raissa Guerra (IPAM), Raquel Carvalho (ICV), Regina Cavini (PNUMA), Ricardo Dalla Torre (Instituto Igarapé), Roberta Guimarães de Souza (Climate Reality/Coclima), Roberto Strumpf (Radicale Brazil), Rodrigo Lopes (NWF), Sérgio Nogueira (UFG), Shindi Kiyota (Universidade da Água), Toshiro Okada (Komatsu Brasil International), Victor Lousa, Xico Graziano Neto; Joice Oliveira, Laura Lamonica, Maiara Beckrich, Renato Grandelle (Coalizão)

Atualização das Forças-Tarefa do Fórum Políticas Públicas e Instrumentos Econômicos

FT Monitoramento do ordenamento territorial

- Esta agenda anda um pouco devagar, mas a FT tem acompanhado plataformas que estão trabalhando na integração dos diferentes cadastros de imóveis rurais no Brasil. Um exemplo é o GT de Governo Aberto, junto à Receita Federal, referente ao CNIR (Cadastro Nacional de Imóveis Rurais), que é o principal cadastro com base georreferenciada que tem alguma integração com cartórios.
- No Incra, temos acompanhado o desenvolvimento de uma plataforma de governança territorial junto do Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados). Existe a



expectativa de que isso vire um Sigef (Sistema de Gestão Fundiária) 2.0, que seria um cadastro referencial e terá diferentes camadas de informação.

- Também temos trabalhado na FT em um projeto-piloto para o desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento das informações fundiárias do Brasil nas diferentes bases cadastrais disponíveis. Queremos fortalecer o debate sobre *compliance* fundiário - adequação a diferentes normas de uso e ocupação do solo - com identificação geoespacial do imóvel e associação à pessoa de direito de forma inequívoca.
- Para o ano que vem, vamos propor workshops com os principais stakeholders dessa agenda para avançar mais no debate da integração de dados.

FT Regularização Fundiária

- A FT foi criada para analisar a MP 910 e, depois, o PL 2633. Em 2020, a Coalizão emitiu 9 análises técnicas e posicionamentos sobre essas duas propostas, participou de audiências públicas e dialogou com relatores, Ministério da Agricultura e Incra. O último posicionamento sobre o PL 2633 foi [publicado em maio de 2020](#). Nele colocamos a importância de não se votar com urgência, no contexto da pandemia, e sugerimos uma comissão especial para discutir o tema.
- Em 2021, fizemos análises do PL 510, que começou a tramitar no Senado. Em abril, [alertamos sobre o risco desse projeto](#), pois mudar a lei não solucionará a questão fundiária. Membros da FT participaram de audiências públicas no Senado e de reuniões sobre o PL 510, no Senado, e sobre o PL 2633, na época ainda na Câmara.
- Em agosto, o PL 2633 foi aprovado na Câmara sem destaques e tramita no Senado, com o PL 510 apensado a ele. Estes foram despachados à CRA (Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) e à CMADS (Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) no Senado e a matéria aguarda nova audiência pública. Estamos discutindo o papel da Coalizão nesse debate, já que existe a chance de o PL avançar após a COP. Uma das ideias é elaborar conjunto de propostas para melhoria do PL.

FT Mercados de Carbono

- Além da COP 26, estamos focados no PL 528, que regulamenta o mercado de carbono brasileiro. O texto é do deputado Marcelo Ramos e apoiamos o CEBDS na elaboração de um substitutivo, assinado pelo deputado Zé Vitor. Estabeleceu-se um diálogo com a CNI, mas esta semana foi decidido que não haverá consenso e que a CNI levará uma proposta de texto própria. Os pontos que levaram à saída da CNI foram a salvaguarda ambiental, a inclusão dos povos tradicionais e uma visão divergente sobre contabilidade de créditos. Seguimos apoiando a proposta de substitutivo que vinha sendo construída com o deputado Marcelo Ramos na liderança do CEBDS.
- Hoje o PL está na CMADS (Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). Os ministérios do Meio Ambiente e da Economia e o Poder Executivo federal são contra aprovar um PL antes da regulamentação global na COP. Já o deputado Arthur Lira, presidente da Casa, quer aprovar o PL para levar para a COP e mostrar que o parlamento



está preocupado com a agenda ambiental. No fim, a escolha de pautar o PL é da relatora, deputada Carla Zambelli.

- Será importante debatermos os pontos que trouxemos sobre o tema de carbono no documento de [Recomendações para a COP 26](#) para além deste PL. A FT trabalha para que, se for aprovado um texto, seja um bom texto. Um ponto que brigamos bastante foi não misturar mercado regulado com voluntário.

FT Pagamento por Serviços Ambientais

- No âmbito da FT, começamos o debate sobre o processo de regulamentação da lei 14.119. Abrimos termos de referência para a contratação de uma consultoria jurídica (Ludovino Lopes) que, com nosso aporte técnico, conseguisse sistematizar esses insumos. Em novembro, teremos uma proposta final para discutir com a Coalizão.
- Nesse processo de discussão, começamos a entender algumas incongruências no texto da lei. A gente traz o cadastro nacional, que estava dentro do guarda-chuva do programa federal para dentro da política nacional. Isso é bom, porque o incentivo tributário previsto no artigo 17 só é elegível para projetos registrados nesse cadastro nacional. Então quando você traz para a política, você torna o benefício mais amplo, independentemente de os projetos estarem ou não atrelados a um programa federal.
- Quanto às referências contratuais, um aspecto que tem que ser detalhado em regulamento, também há a questão das salvaguardas socioambientais, que não foram citadas e são de extrema importância, porque o programa e a política priorizam provedores de serviços ecossistêmicos como comunidades tradicionais, povos indígenas e pequenos produtores. A proposta também traz também a ideia de criação de um conselho científico para recomendar metodologias e indicadores para esses projetos.
- A ideia desse processo não é apenas influenciar o Executivo, mas comunicar melhor os elementos que queremos ver para a sociedade como um todo, principalmente para aqueles que estão historicamente marginalizados desse debate.

Debate: Pagamento por Serviços Ambientais e o debate climático internacional

Moderadora Erika Pinto, pesquisadora e coordenadora técnica do IPAM e líder da FT PSA e do Fórum PPIE

- A lei do PSA visa garantir os alicerces fundamentais para que o PSA funcione e atraia investimentos, considerando que existem iniciativas já em andamento no país. Trata-se de um marco legal que ainda precisa de recursos para viabilizar a implementação de projetos de PSA, especialmente no que se refere às populações mais vulneráveis. Há discussões sobre outros incentivos que podem se relacionar com PSA, inclusive no âmbito internacional, com a possível regulamentação do Artigo 6º do Acordo de Paris.
- A Coalizão foi feliz em colocar em debate os pontos principais que podem apoiar a delegação brasileira na COP 26. Vou destacar três: implementação do Código Florestal, entre outras políticas voltadas para o uso sustentável da terra; marco regulatório das reduções de emissões; e garantia de mecanismos de compensação e remuneração



àqueles que contribuem para manutenção e recuperação de serviços ecossistêmicos. Está tudo conectado e precisamos explorar essas oportunidades.

Beto Mesquita, diretor de Políticas e Relações Institucionais da BV Rio e líder da FT Código Florestal e do Fórum PPIE

- Conseguimos trazer na lei uma série de salvaguardas para não criarmos barreiras para as iniciativas de PSA que já existem no Brasil. Temos, por exemplo, o programa de PSA para RPPNs no estado de São Paulo e os programas de PSA em diferentes comitês de bacias hidrográficas.
- Gostaria de destacar elementos dos Artigos 4º (que trata de objetivos) e 5º (diretrizes) da lei. Nos objetivos, temos um inciso que fala que a Política Nacional vem orientar a atuação do poder público, das organizações da sociedade civil (OSC) e de agentes privados. O governo não é o único agente no processo.
- O inciso 10 fala na transparência das informações, a partir do cadastro e comitê colegiado, relativa à prestação de serviços ambientais. Outro objetivo fala dos mecanismos de gestão de dados e sobre incentivar a criação de mercado de serviços ambientais. Quando penso no mercado e oportunidades para iniciativas que já existem, é fundamental que se preserve esse raciocínio.
- Também é importante a complementariedade entre os programas. Nessa articulação, o cadastro nacional talvez seja o grande elo para integrar as diferentes iniciativas. Daí a importância de termos derrubado o veto ao cadastro nacional para que possamos encontrar um mecanismo que contemple e fomente as iniciativas já existentes.
- Na regulamentação, estamos indo por um bom caminho, mas ainda temos alguns desafios para garantir que ela seja uma alavanca de uma política nacional que efetivamente fomente o mercado de PSA e não gere burocracias ou leve a paralizações e insegurança jurídica para as iniciativas. Temos o desafio de deixar a regulamentação robusta o suficiente, mas flexível o necessário.
- Estamos tentando criar um modelo de REDD+ para as RPPNs, mas há dois desafios. O primeiro é a adicionalidade. São áreas já declaradas de proteção integral com perda de biomassa de cobertura florestal de RPPNs por incêndios florestais. A degradação por incêndios pode fazer com que algumas delas devam comprovar que a área específica contempla os critérios. O segundo desafio é da escala. É possível pensar em programas jurisdicionais como guarda-chuva para um conjunto de RPPNs em uma região, mas é preciso ter linha de base territorial, lógica de elegibilidade e adicionalidade.
- Há uma expectativa muito grande em relação ao que pode resultar da COP, mas nem tudo depende da regulamentação do Artigo 6. Claro que seria bom ter a regulamentação, mas as coisas já estão acontecendo e vão acelerar. O timing para aprovação do PL 528 vai ser importante. Se for após a COP, deveria ser logo depois.

Andreia Bonzo, advogada sênior associada do Pinheiro Neto Advogados e líder do Fórum PPIE

- O Brasil é um país extremamente regulado, especialmente nas normas de comando e controle, mas os grandes movimentos nos últimos dois anos foram mais focados na



agenda positiva. Em 2020, tivemos o Floresta+, que começou a trazer mais concretude em relação a PSA, com reflexo em outras estruturas, como REDD+. E neste ano tivemos a lei da Política Nacional de PSA. Nosso cuidado é não regular demais para não desincentivar, mas criar estrutura robusta para dar segurança jurídica e viabilidade.

- O decreto da CPR Verde é mais uma instrumentalização desse arcabouço todo. A CPR Verde foi criada em 2020 e inserida na lei federal das CPRs, para incluir aspectos relacionados à conservação de florestas nativas e respectivos biomas e ao manejo de florestas nativas no âmbito do programa de concessão de florestas públicas ou obtidos em outras atividades florestais que vierem a ser definidos pelo Poder Executivo.
- Em outubro de 2021 veio o decreto federal 10.828, que regulamenta a emissão de CPR Verde. Ele autoriza a emissão de CPR para produtos rurais obtidos por meio de atividades relacionadas a conservação e recuperação de florestas nativas e seus biomas que resultem em: redução de emissões de GEE, manutenção e aumento de estoque de carbono florestal, redução de desmatamento e degradação da vegetação nativa, conservação da biodiversidade, conservação de recursos hídricos, conservação dos solos e outros benefícios ecossistêmicos. Me parece que a CPR Verde vem ajudar como um instrumento adicional a ser contemplado nas transações de PSA.
- O decreto fala que a CPR Verde será acompanhada por certificação de terceira parte para os produtos rurais que ela lastreia. Então me parece que podemos, para PSA, encontrar complementação de governança, transparência, salvaguarda, na política nacional e no decreto. A objetividade da CPR indica que ela ajuda a implementação de outros instrumentos.
- Ainda precisamos ver como a CPR Verde será implementada. Nos anúncios do governo, direcionaram bastante para o PSA. Vamos ver quão ampla ela vai ser e, pelo que vemos da CPR historicamente, ela pode ser usada como instrumento de financiamento, então talvez suplante aquela necessidade de incentivos creditícios no PSA.
- Nosso maior desafio é esse, não burocratizar demais e ao mesmo tempo manter uma estrutura segura, para que possamos ter as transações, e de forma inclusiva, pois sabemos que os povos indígenas e tradicionais estão nas prioridades da Política e do Programa Nacional de PSA. É importante que na ponta de implementação haja viabilidade e entender como ela se relaciona com o artigo 41 do Código Florestal.
- A CPR Verde é recente, mas me parece que CRA (Cotas de Reserva Ambiental) e CPR Verde não se confundem, porque a CRA é voltada mais à compensação de áreas conservadas ou em recuperação, enquanto a CPR Verde tem um contorno mais amplo. Acho que podem se sobrepor, mas não se substituem.

Pedro Soares, gerente técnico e de REDD+ da Mirova Natural Capital

- Hoje, 20% das emissões de carbono do planeta – 11 gigatoneladas – estão dentro de algum modelo de taxação, precificação, ou modelo híbrido, de mercado de carbono. Temos que entender a aplicação desse mercado no Brasil e é importante criarmos um mercado de carbono nem que seja para colocar um *cap* em 10% das emissões do país. É o primeiro passo para o Brasil se conectar com mercados maiores.



- O grande destaque do PL 528 é a criação de um possível registro. É basicamente transparência e controle social, e para o Brasil poder ofertar crédito e entender como gerir os ativos. Se começarmos com um mapeamento do que já tem de projeto, já é um grande avanço.
- O mercado voluntário vai chegar a US\$ 1 bilhão de valor de mercado, um recorde. Cresceu muito, puxado por algo como 700 a 800 *commitments* privados para metas de carbono neutro, *net zero* etc. De 2020 para 2021, houve um aumento de 30% na demanda e volume de créditos transacionados no mercado voluntário, e um crescimento de 60% em valor de mercado. A agenda do REDD+, de 2020 para 2021, aumentou em 280%. É um misto de oportunidade e responsabilidade.
- Acompanhando esse mercado em outros países, vejo que ele tem fragilidades de processo, com muitos erros de certificação e auditoria. É muito difícil para uma empresa de outro país auditar um projeto no Brasil, entender a complexidade regulatória, legislação, questão fundiária, relacionamento com comunidade. Um sistema brasileiro de registro poderia trazer transparência e controle social maior para ofertar crédito e saber o que fazer com ele. Boa parte das dúvidas se resolve com gestão de informação.
- Um país que está apresentando um caminho muito interessante de como integrar Artigo 6 e mercado voluntário é a Indonésia: existe um projeto de lei para criação de um registro nacional; e a Indonésia entende que parte dos resultados gerados por projetos precisa ficar no país para que ele cumpra sua NDC. O restante vai para o mercado voluntário, o que representa um modelo híbrido interessante.
- Para além do “pagar pela floresta em pé”, a ideia é fomentar negócio, fechar o fluxo de caixa de cadeias produtivas na Amazônia. Não conseguimos estruturar essas cadeias produtivas só vendendo produtos da agrofloresta. O REDD+ tem que ser um grande catalisador. Temos que transformar a economia florestal em algo com mais rentabilidade, com todas as salvaguardas necessárias. Entendendo bem como usar esse recurso, abriremos um leque de oportunidade importante.
- O Artigo 6 vai ter que discutir logo e rapidamente os protocolos, procedimentos, como se faz a transação entre países, estrutura, framework para operar. Um ponto que precisa ser definido é o MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo). O Artigo 6 é novo, precisa de mercado novo. Temos que reduzir 50% das emissões globais até 2030 e alcançar *net zero* em 2050, e não dá para pagar por resultados de dez anos atrás.
- Mesmo que o Artigo 6 não seja definido na COP, os mercados voluntários e nacionais vão continuar acontecendo e crescendo. Espero que saia um framework da COP, mas hoje estou mais focado em como criar arranjos nacionais e esse modelo privado que está surgindo. Temos que ter muita atenção na oferta, mas também na demanda, em como é o *commitment* das empresas.